



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição parcelada de aquisição parcelada de material de limpeza e higiene pessoal para manutenção das atividades das Secretarias do Município de Juramento/MG, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO. COMPOSIÇÃO:ÁCIDO CLORÍDRICO EM MEIO AQUOSO. HCl H2O PRINCÍPIO ATIVO 105 FRASCO 1000 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTEQUÍMICO RESPONSÁVEL INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA START	UN	305	R\$ 7,98	R\$ 2.433,90
2	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO. FRASCO COM 1000MLCOMPOSTA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO HIDRÓXIDO DE SÓDIO CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA TEOR DE CLORO ATIVO: 200 A 25 P/P COM AÇÃO ALVEJANTE GERMICIDA DESINFETANTE E BACTERICIDA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CANDURA.	UN	2470	R\$ 3,82	R\$ 9.435,40
3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO DE 92 FRASCO DE 1000ML.	UN	1822	R\$ 8,00	R\$ 14.576,00
4	ALCOOL 70 EM GEL 500 ML. ETILICO HIDRATADO EM CRISTAL, FRASCO PLÁSTICO BRANCO TRANSPARENTE, 70% INPM, PARA USO DOMÉSTICO, COM REGISTRO NO INMETRO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA START.	UN	1480	R\$ 8,00	R\$ 11.840,00
5	ALCOOL LIQUIDO FRASCO DE 1000ML. TIPO HIDRATADO TEOR ALCOÓLICO 70 70GL APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	UN	860	R\$ 8,00	R\$ 6.880,00
6	AMACIANTE PARA ROUPAS. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO FRAGRÂNCIA SUAVE APLICAÇÃO EM ARTIGOS TÊXTEIS SOLÚVEL EM ÁGUA FRASCO DE 2000 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTEQUÍMICO RESPONSÁVEL INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA YPÊ.	UN	360	R\$ 7,30	R\$ 2.628,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG****CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



7	AVENTAL PLÁSTICO ADULTO . MATERIAL POLIPROPILENO, MODELO UNISSEX, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANGA LONGA, DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20X70.	UN	205	R\$ 6,95	R\$ 1.424,75
8	BALDE PLÁSTICO. COR PRETO RESISTENTE ALÇA METÁLICA CAPACIDADE DE 12 LITROS EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TERRAPLAST	UN	250	R\$ 9,40	R\$ 2.350,00
9	BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADO . TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 3 KILOS COM 500 UNIDADES MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X40	UN	186	R\$ 22,50	R\$ 4.185,00
10	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADO . TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 5 KILOS COM 500 UNIDADES MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 X 45.	UN	216	R\$ 30,00	R\$ 6.480,00
11	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO EXTRA CURTO. BOTA IMPERMEÁVEL OCUPACIONAL EM PVC, COM ESPESURA DE 2MM E ESTRIAS LATERAIS QUE FACILITAM O CALCE E ESTRIA NO CALCANHAR PARA DESCALCE, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM ADIÇÃO DE MASSA NITILICA PROPORCIONANDO MELHOR RESISTÊNCIA A ABRASÃO, RESSECAMENTO E TRINCAS, COM FORRO E SEM BIQUEIRA, SOLADO PVC REFORÇADO COM MASSA NITRÍLICA, RESISTENTE A ESCORREGAMENTO (SRA), ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO) E COM ABSORÇÃO DE IMPACTO NA REGIÃO DO CALCANHAR (E), TOQUE EMBORRACHADO E ACABAMENTO ESPELHADO, FAVORECENDO A HIGIENIZAÇÃO, COM RESISTÊNCIA QUÍMICA.	UN	250	R\$ 34,50	R\$ 8.625,00
12	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO MÉDIO. BOTA OCUPACIONAL PRETA, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), SEM FORRAÇÃO INTERNA. SOLADO FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTITUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM³, ALÉM DE SER RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO E PISO DE AÇO.	UN	275	R\$ 44,00	R\$ 12.100,00
13	CERA LÍQUIDA 750 ML. ALTO BRILHO CORES VARIADAS ESPECIAL PARA PISOS COMPOSIÇÃO MÍNIMA: PARAFINA CARNAUBA DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADO ÁLCOOL LAURÍLICO PLASTIFICANTES FORMADORES DE FILME ALCALINIZANTE FRAGANCIA BENZOISOTHAZOLINONA E ÁGUA PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA INGLEZA.	UN	540	R\$ 5,57	R\$ 3.007,80
14	COADOR DE PANO PARA CAFÉ. CONFECCIONADO EM FLANELA 100 ALGODÃO CABO DE MADEIRA TAMANHO GRANDE.	UN	210	R\$ 11,81	R\$ 2.480,10
15	COLHER DESCARTÁVEL. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	690	R\$ 5,53	R\$ 3.815,70
16	COPO DESCARTÁVEL 100 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1080	R\$ 4,42	R\$ 4.773,60
17	COPO DESCARTÁVEL 200ML. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	2850	R\$ 6,06	R\$ 17.271,00
18	COPO DESCARTÁVEL 300ML. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	980	R\$ 7,63	R\$ 7.477,40
19	COPO DESCARTÁVEL 50 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	400	R\$ 5,12	R\$ 2.048,00
20	CREME DENTAL ADULTO COM FLÚOR 90G. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA COLGATE.	UNID	165	R\$ 6,22	R\$ 1.026,30
21	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR 50G. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA COLGATE.	UNID	400	R\$ 7,90	R\$ 3.160,00
22	DESINFETANTE. LÍQUIDO A BASE DE EUCALIPTO PARA USO GERAL AÇÃO BACTERIANA E GERMICIDA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO	UNID	2520	R\$ 8,14	R\$ 20.512,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG****CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



	FABRICANTE QUÍMICO RESPONSÁVEL INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USOCOMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDEE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA START.				
23	DETERGENTE. LÍQUIDO NEUTRO COM 500MLCONCENTRADO INODORO COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE QUÍMICO RESPONSÁVEL INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA YPÉ.	UNID	3890	R\$ 3,11	R\$ 12.097,90
24	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS. BASE EM MADEIRA CERDAS EM NYLON DIMENSÕES MÍNIMAS 12CM X 6CM X 1CM.	UNID	95	R\$ 2,50	R\$ 237,50
25	ESCOVA PARA UNHAS. CERDAS MACIAS LIMPEZA EFICIENTE SEM AGREDIR A PELE; ALÇA DIFERENCIADA FACILITA O MANUSEIO E PROPORCIONA MAIS PRATICIDADE DURANTE O USO.	UNID	60	R\$ 2,90	R\$ 174,00
26	ESCOVA SANITÁRIA. REDONDA EM PLÁSTICO COM SUPORTE PARA HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO.	UNID	120	R\$ 8,56	R\$ 1.027,20
27	ESPANADOR DE NYLON . MATERIAL NYLON, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TORNEADO E REFORÇADO, Nº 5.	UNID	95	R\$ 18,95	R\$ 1.800,25
28	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. CARBONO ABRASIVO PARA LIMPEZA EM GERALEMBALAGEM COM FARDO DE 14 PACOTES COM 08 UNIDADES EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ASSOLAN.	FARDO	455	R\$ 26,20	R\$ 11.921,00
29	ESPONJA DUPLA FACE. ESPONJA DE LIMPEZA GERAL SINTÉTICA DUPLA FACE UM LADO ESPUMA E O OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA 100X70X20MM EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BETTANIN.	UNID	1190	R\$ 0,99	R\$ 1.178,10
30	FLANELA PARA LIMPEZA. FLANELA DE 30 X 50 CM NA COR AMARELA 100 ALGODÃO COSTURA OVERLOCK NAS BORDAS.	UNID	850	R\$ 4,90	R\$ 4.165,00
31	FÓSFORO. PALITOS DE MADEIRA MAÇO COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA COM SELO DO INMETRO EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PINHEIRO FIAT LUX.	MACO	151	R\$ 9,61	R\$ 1.451,11
32	GUARDANAPO. PACOTE COM 50 FOLHASCONFECCIONADO EM PAPEL ABSORVENTE FOLHA SIMPLES MEDINDO 235 X 22 CMGUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 100 DE FIBRAS CELULÓSICAS NA COR BRANCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SANTEPEL.	PCT	720	R\$ 3,01	R\$ 2.167,20
33	ISQUEIRO. CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO DIMENSÕES 75 CM PESO APROXIMADAMENTE DE 10 GRAMAS COM ACENDEADOR GÁS EMBUTIDO DESCARTÁVEL EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BIC	PCT	135	R\$ 5,69	R\$ 768,15
34	LIMPA ALUMÍNIO. LÍQUIDO TENSOATIVA NÃO TÓXICO BIODEGRADÁVEL SABÃO COADJUVANTE CORANTE ÁGUA GLICERINA E ÁCIDO SULFÔNICO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA START.	PCT	270	R\$ 3,79	R\$ 1.023,30
35	LIMPA PISOS E AZULEJOS. CONTENDO TENSOATIVO ANIÔNICO TRIPOLISFOSFATO DE SÓDIO CORANTES E CONSERVANTES. EMBALAGEM DE 1000 ML REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA START.	UN	330	R\$ 6,47	R\$ 2.135,10
36	LIMPADOR MULTIUSO. LÍQUIDO PARA LIMPEZA PESADA COMPOSTO DE LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO TENSOATIVO NÃO IÔNICO ALCALIZANTE SEQUESTRANTE ÉTER GUCOLICO ÁLCOOL PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500 MLREGISTRO NO MINISTÉRIO	UN	840	R\$ 7,15	R\$ 6.006,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG****CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



	DA SAÚDE. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA VEJA.				
37	LIXEIRA PLÁSTICA 10 LITROS. FORMATO CILINDRICO FUNDO PLANO COM TAMPAS E PEDAL.	UN	115	R\$ 17,26	R\$ 1.984,90
38	LIXEIRA PLÁSTICA 15 LITROS. FORMATO CILINDRICO FUNDO PLANO COM TAMPAS E PEDAL.	UN	135	R\$ 26,60	R\$ 3.591,00
39	LIXEIRA PLÁSTICA 30 LITROS. FORMATO CILINDRICO FUNDO PLANO COM TAMPAS E PEDAL.	UN	145	R\$ 70,00	R\$ 10.150,00
40	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA. PEQUENA SEM TAMPAS CAPACIDADE 10 LITROS.	UN	135	R\$ 3,43	R\$ 463,05
41	LUVA NITRÍLICA. USO PROFISSIONAL DESCARTÁVEL COR AMARELA SEM PÓ BIOABSORVÍVEL EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MUCAMBO.	PAR	690	R\$ 5,20	R\$ 3.588,00
42	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNID	440	R\$ 4,65	R\$ 2.046,00
43	MANGUEIRA DE JARDIM 20 METROS DE COMPRIMENTO. FABRICADA EM PVC REFORÇADO COM FIOS DE POLIESTER FLEXÍVEL, ACOMPANHA 01 ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL E 01 ADAPTADOR COM ENGATE ROSQUEADO.	UNID	129	R\$ 87,81	R\$ 11.327,49
44	AROMATIZADOR DE AR . TIPO AEROSOL. PRODUTO COM COMPOSIÇÃO CAPAZ DE NEUTRALIZAR OU REDUZIR A PERCEPÇÃO DE ODORES DESAGRADÁVEIS EM AMBIENTES FECHADOS. EMBALAGEM COM 360 ML.	UNID	260	R\$ 16,18	R\$ 4.206,80
45	PÁ PARA LIXO. USO DOMÉSTICO GALVANIZADA CABO DE MADEIRA DE 80 CM DIMENSÕES 21X21 CM.	UNID	135	R\$ 12,03	R\$ 1.624,05
46	PALHA AÇO. PALHA AÇO MATERIAL AÇO CARBONO ABRASIVIDADE MÉDIA APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N 2	UNID	620	R\$ 1,21	R\$ 750,20
47	PANO DE COPA E COZINHA. ALVEJADO 100 ALGODÃO ALVEJADO ESTAMPADO MEDINDO 30X50 CM; COM BORDAS E ACABAMENTO.	UNID	480	R\$ 5,77	R\$ 2.769,60
48	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO. ALGODÃO COR BRANCO ALVEJADO DIMENSÕES 50X70 CM.	UNID	920	R\$ 6,53	R\$ 6.007,60
49	PAPEL ALUMÍNIO. ROLO MEDINDO 45CM X 7,5 M.	UNID	280	R\$ 5,85	R\$ 1.638,00
50	PAPEL HIGIÊNICO. PACOTE COM 4 ROLOS MEDINDO 10CM X 60MAPRESENTANDO FOLHAS SIMPLES LISA MACIA COR BRANCA NEUTRO 100 DE CELULOSE SEM PERFUME PICOTADO E GOLFRADO EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BOB.	PCT	2810	R\$ 6,30	R\$ 17.703,00
51	PAPEL TOALHA 21CM X 23CM. 100 FIBRAS NATURAIS BRANCO INTERFOLHA 2 DOBRAS PACOTE COM 2 ROLOS EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SNOB.	PCT	1110	R\$ 9,19	R\$ 10.200,90
52	PEDRA SANITÁRIA. FRAGRÂNCIA DE LAVANDA FLORAL OU CAMPESTRE COM NO MÍNIMO 25GR.	UNID	215	R\$ 1,85	R\$ 397,75
53	PILHA GRANDE A BASE DE ZINCO E CARBONO 15V.	UNID	395	R\$ 7,33	R\$ 2.895,35
54	PILHA MÉDIA A BASE DE ZINCO E CARBONO 15V.	UNID	345	R\$ 6,28	R\$ 2.166,60
55	PILHA PEQUENA A BASE DE ZINCO E CARBONO 15V.	UNID	575	R\$ 4,71	R\$ 2.708,25
56	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO. BRANCO TIPO CUMBUCA MEDINDO 15CM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	1700	R\$ 4,90	R\$ 8.330,00
57	PRENDEDOR DE ROUPA EM PLÁSTICO. RESISTENTE PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	560	R\$ 3,90	R\$ 2.184,00
58	RODO DE MADEIRA 40 CM. CEPA DE POLIPROPILENO; CEPA MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO; EVA; DUPLO; COM ESPESSURA 35MM; CEPA PESANDO 230G CABO DE MADEIRA CEDRINHO REVESTIDO DE POLIPROPILENO; 120 CM; GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA DE POLIETILENO DE BAIXA	UN	250	R\$ 6,99	R\$ 1.747,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG****CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



	DENSIDADE.				
59	RODO DE METAL 60 CM. CEPA DE POLIPROLIPENO; CEPA MEDINDO 60CM DE COMPRIMENTO; EVA; DUPLO; COM ESPESURA 35MM; CEPA PESANDO 230G CABO DE METAL REVESTIDO DE POLIPROPILENO; 120 CM; GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE.	UN	120	R\$ 22,28	R\$ 2.673,60
60	RODO DE PLÁSTICO 60 CM. CEPA DE POLIPROLIPENO; CEPA MEDINDO 75CM DE COMPRIMENTO; EVA; DUPLO; COM ESPESURA 35MM; CE PA PESANDO 230G CABO DE PLÁSTICO REVESTIDO DE POLIPROPILENO; 120 CM; GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE.	UN	240	R\$ 12,31	R\$ 2.954,40
61	SABÃO EM BARRA. CARBONATO DE SÓDIO DIÓXIDO DE TITÂNIO GLICERINA CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1 = 115 MÁXIMO ALCALINIDADE LIVRE; MÁXIMO 05 P/P; DE GLICERINA; NA COR AMARELA. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200 G CADA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA YPÊ.	PCT	670	R\$ 10,22	R\$ 6.847,40
62	SABÃO EM PÓ 1KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO DE 1 KG COMPOSTO DE TENSOATIVO COADJUVANTE SINERGISTA BRANQUEADORES ÓPTICOS ENZIMAS TAMPONANTES CORANTES ATENUADOR DE ESPUMA CARGA PERFUME E ÁGUA. MATERIAL CONFORME NORMA ASTM D 460 REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TIXAN IPÊ.	UNID	1460	R\$ 18,45	R\$ 26.937,00
63	SABONETE EM BARRA INFANTIL. FRAGRÂNCIAS VARIADAS EMBALAGEM DE 90G. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PALMOLIVE.	UNID	400	R\$ 3,29	R\$ 1.316,00
64	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO 1 LITRO. SABONETE, LÍQUIDO, ANTI-SÉPTICO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO-TENSOATIVO ANIÔNICO E TRICLOSAN, VISCOSIDADE MÍNIMA 600 CP, PH 5,5 - 6,5, ODOR CARACTERÍSTICO/SEM ODOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO PARA COSMÉTICO NA ANVISA, 1 LITRO.	UNID	260	R\$ 15,70	R\$ 4.082,00
65	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO 500 ML. SABONETE, LÍQUIDO, ANTI-SÉPTICO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO-TENSOATIVO ANIÔNICO E TRICLOSAN, VISCOSIDADE MÍNIMA 600 CP, PH 5,5 - 6,5, ODOR CARACTERÍSTICO/SEM ODOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO PARA COSMÉTICO NA ANVISA, 500 ML.	UNID	940	R\$ 5,82	R\$ 5.470,80
66	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO 5 LITROS. SABONETE, LÍQUIDO, ANTI-SÉPTICO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO-TENSOATIVO ANIÔNICO E TRICLOSAN, VISCOSIDADE MÍNIMA 600 CP, PH 5,5 - 6,5, ODOR CARACTERÍSTICO/SEM ODOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO PARA COSMÉTICO NA ANVISA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, 5 LITROS.	UNID	490	R\$ 25,13	R\$ 12.313,70
67	SABONETE SUAVE 90 GR. DE GLICERINA PARA HIGIENE PESSOAL EMBALADO INDIVIDUALMENTE À BASE DE VEGETAL PESO LÍQUIDO .	UNID	310	R\$ 2,88	R\$ 892,80
68	SABONETEIRA. SABONETEIRA PIA COM TAMPA 11X8X4, 5CM.	UNID	65	R\$ 3,35	R\$ 217,75
69	SACO PARA LIXO 30 LITROS. USO DOMÉSTICO DE POLIETILENO PRETO COM NO MÍNIMO DE 07MM A 010MM DE MICRAGEM CAPACIDADE DE 30 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1320	R\$ 15,97	R\$ 21.080,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



70	SACO PARA LIXO 50 LITROS. USO DOMÉSTICO DE POLIETILENO PRETO COM NO MÍNIMO DE 07MM A 010MM DE MICRAGEM CAPACIDADE DE 50 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1830	R\$ 19,61	R\$ 35.886,30
71	SACO PLASTICO PARA CESTA BASICA REFORÇADO 50X80 COM 100 SACOS.	PCT	811	R\$ 29,25	R\$ 23.721,75
72	SACO REFORÇADO PARA LIXO 100 LITROS. DE POLIETILENO PRETO COM 075CM X 105CM CLASSE 1 TIPO E CAPACIDADE NOMINAL 20 KG PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	1390	R\$ 28,58	R\$ 39.726,20
73	SACOLA PLASTICA LISSA TIPO SUPERMECADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE BRANCA. 40X30.	KG	125	R\$ 17,41	R\$ 2.176,25
74	SACOS DE PAPEL. PARA PIPOCA N 03 PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	1585	R\$ 13,40	R\$ 21.239,00
75	SAQUINHO PARA CHUP CHUP. COM DIMENSÕES APROXIMADAS 05X22CM OM 100 UNIDADES.	PCT	1575	R\$ 3,24	R\$ 5.103,00
76	TAPETE EMBORRACHADO AZUL. DIMENSÕES 50X50 CM.	PCT	88	R\$ 15,41	R\$ 1.356,08
77	TAPETE PERSONALIZADO EM CAPACHO CLASSE A 40X60CM.	UNID	80	R\$ 28,79	R\$ 2.303,20
78	TOALHA DE ROSTO. 100 ALGODÃO 100 ALGODÃO DIMENSÕES 50X80 CM CORES VARIADAS.	UNID	520	R\$ 15,07	R\$ 7.836,40
79	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	611	R\$ 5,49	R\$ 3.354,39
80	VASSOURA DE PÊLO DE NYLON. CERDAS MACIAS CEPO PLÁSTICO DE 30 CM CERDAS DE 115 CM COM PLUMAGEM NAS PONTAS CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA PARA LIMPEZA EM GERAL TIPO DOMÉSTICA.	UNID	500	R\$ 12,83	R\$ 6.415,00
81	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO. CEPO DE PLÁSTICO DE 30 CM CERDAS DE 115 CM COM PLUMAGEM NAS PONTAS COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA PARA LIMPEZA EM GERAL TIPO DOMÉSTICA.	UNID	520	R\$ 20,87	R\$ 10.852,40
82	VASSOURA GARI 40 CM. CONFECCIONADA COM CERDAS DE NYLON BASE EM PLÁSTICO E CABO PLASTIFICADO DE 120 CM.	UNID	325	R\$ 25,46	R\$ 8.274,50
83	VASSOURA GARI ECOLÓGICA. CERDAS CONFECCIONADA COM GARRAFA PET MEDINDO 60 CM CABO DE 120CM	UNID	514	R\$ 25,83	R\$ 13.276,62
84	VASSOURA PARA LIMPEZA DE TETO. CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO MEDINDO 2.500 MM DE COMPRIMENTO; CERDAS DE FIBRA DE SISAL.	UNID	315	R\$ 18,56	R\$ 5.846,40
85	VASSOURA PIAÇAVA. CONFECCIONADA COM CERDAS DE PIAÇAVA DE 23 CM CABO DE 120 M.	UNID	754	R\$ 26,48	R\$ 19.965,92
86	VASSOURA GARI ECOLOGICA. CERDAS CONFECCIONADA COM GARRAFA PET MEDINDO 60 CM TIPO CANALETA EM PVCA CABO DE 120 CM	UN	1900	R\$ 39,80	R\$ 75.620,00
87	VASSOURÃO DE NYLON COM BASE EM. PVCA, CABO 120 CM PARA LIMPEZA PESADA	UN	460	R\$ 19,53	R\$ 8.983,80
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>					<b>R\$ 669.885,66</b>

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



1.1. O objeto a ser contratado é de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O contrato deverá oferecer maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Esta contratação será regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, observando-se também a regulamentação municipal estabelecida pelo Decreto Municipal nº 679/2024.

2.2. Justifica-se a aquisição pela secretaria de serviços urbanos para manutenção das atividades da Secretaria. Justifica-se a aquisição de material de limpeza para manutenção das unidades de saúde em Pau d'óleo, Santa Cruz, Santana do Mundo Novo, Saracura, Pau Preto, Tira Chapéu, UBS, Unidade Básica de Saúde, Farmácia, Centro de Saúde, Funasa, Fisioterapia, Secretaria Municipal de Saúde para higienização e esterilização dos ambientes de atendimento à população, fornecendo um ambiente limpo e dedetizado para atender a população do Município de Juramento/MG. Justifica-se a aquisição de material de limpeza para manutenção das escolas municipais e Semed, no dia a dia e nos eventos da educação. Justifica-se a aquisição para suprir as necessidades de limpeza e higiene dos prédios públicos da Secretaria de Transporte do Município de Juramento/MG. Justifica-se a aquisição para a Secretaria de Administração devido a sua grande necessidade para manutenção das atividades desenvolvidas por esta secretaria municipal, pontua-se aqui, a necessidade da referida aquisição para atender justamente os setores desta secretariat propiciar uma assistência adequada a atendimento aos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



usuários, visando controle de qualidade pela necessidade de garantir a continuidade e finalidade dos serviços oferecidos aos nossos usuários.

Justifica-se a aquisição pela Secretaria de Agricultura para suprir as necessidades de limpeza e higiene da Secretaria.

Justifica-se a aquisição pela Secretaria de Desenvolvimento Social para atender o SMDS, CRAS, Centro de Referência, Casa de Velório, Banco de Alimento e Conselho Tutelar.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, parte integrante desse Termo de Referência.

### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preço, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A entrega dos produtos será em até 30 (trinta) dias, mediante o recebimento da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, conforme necessidade da Secretaria requisitante. O fornecimento deverá ser realizado conforme solicitação das Secretarias requisitantes.

4.3. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/21.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



4.4. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

**4.5. Da subcontratação**

4.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, uma vez que não haverá relação jurídica entre a subcontratada e a administração pública.

**4.6. Da garantia da contratação**

4.6.1. Não haverá exigência da garantia disposta nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.6.2. Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinada pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de 2 (duas) horas para substituir o produto que apresentar desconformidade.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1. Prazo e condições de aceitabilidade**

5.1.1. O fornecimento deverá ser executado conforme modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

5.1.2. O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preço, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

- 5.1.3. A entrega dos produtos deverá ser em até 30 (trinta) dias, mediante o recebimento da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, conforme necessidade da Secretaria requisitante.
- 5.1.4. mediante o recebimento da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, conforme a necessidade da Secretaria
- 5.1.5. A Contratada deverá estar apta a /fornecer o produto conforme necessidade da Secretaria após a assinatura do contrato ou instrumento hábil com a devida publicidade.
- 5.1.6. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do Contrato.
- 5.1.7. Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência nos produtos entreguem, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **6.1. Obrigações da detentora da Ata**

- 6.1.1. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, secundários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- 6.1.2. Indenizar o Município de Juramento/MG por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



dolo de seus empregados ou prepostos.

6.1.3. Cumprir os prazos previstos neste Edital e seus anexos.

6.1.4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/2021, no presente Edital e seus anexos.

6.1.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.6. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.1.10. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



- 6.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no presente Termo de Referência.;
- 6.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.1.13. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;
- 6.1.14. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 6.1.15. Durante a vigência do Contrato, a Detentora da Ata fica obrigada a retirar corpo de prova, romper com 3, 7, 21 e 28 dias, caso seja solicitado, devendo, no entanto, sempre apresentar os laudos dos corpos de prova retirados, conforme a norma regulamentadora da ABNT.
- 6.1.16. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do CONTRATANTE.
- 6.1.17. Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do contrato pelo fiscal indicado pela CONTRATANTE, durante a sua execução.
- 6.1.18. Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

- 6.1.19. Encaminhar ao CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, à seguridade social, ao Tribunal Superior do Trabalho, e às Fazendas Públicas Estadual e Municipal, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo fiscal de contrato do CONTRATANTE.
- 6.1.20. Proceder a retenção do imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR, com base na Instrução Normativa RFB nº1.234, de 11 de janeiro de 2012.

## **6.2. Obrigações do contratante**

- 6.2.1. Notificar a Detentora da Ata/Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
- 6.2.2. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
- 6.2.3. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 6.2.4. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- 6.2.5. Proceder a retenção do imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR, com base na Instrução Normativa RFB nº1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



- 6.2.6. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.2.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.2.8. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.2.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.2.10. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e Edital da Licitação, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2.11. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.2.12. prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação ao objeto do presente contrato.
- 6.2.13. emitir, por meio da Secretaria requisitante a Ordem de Serviço.
- 6.2.14. Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio da Secretaria requisitantes do CONTRATANTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



- 6.2.15. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato.
- 6.2.16. Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.
- 6.2.17. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

**6.3. Da fiscalização e acompanhamento**

- 6.3.1. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a fiscalização do seu cumprimento:
- 6.3.2. A fiscalização do contrato será exercida por servidor público municipal designado, nos moldes do que especifica o artigo 117 da lei 14.133/2021.
- 6.3.3. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 6.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.
- 6.3.5. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.3.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

6.3.7. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

6.3.8. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

#### **6.4. Do Gestor do Contrato**

6.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



- 6.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.4.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.4.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **6.5. Das sanções administrativas**

- 6.5.1. A Detentora da Ata que der causa à inexecução total do contrato ou parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, (salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado); não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com o município de Juramento/MG pelo prazo de até 3 (três) anos, bem como declarado inidôneo, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.

6.5.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas na Lei nº. 14.133.

6.5.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no convocatório.

6.5.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando houver descumprimento contratual:

6.5.5. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento dos materiais, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos itens constantes da Ordem de Serviço.

6.5.6. 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da Detentora da Ata injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município de Juramento/MG, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

6.5.7. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente como prevista na Lei Federal nº. 14.133, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **7.1. Das condições de recebimento**

- 7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de posse da respectiva proposta, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, quantidade, qualidade, preços e outros dados pertinentes constantes neste Termo, no prazo máximo de dias 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.1.2. Definitivamente, após recebimento provisório, será realizada a conferência dos produtos e, estando de acordo a Ordem de Serviços será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota Fiscal.
- 7.1.3. O recebimento definitivo não eximirá a Detentora da Ata de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria solicitante venha a fazer, baseada na incorreta entrega dos materiais.
- 7.1.4. Na hipótese do material apresentar irregularidade não sanável, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.
- 7.1.5. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

- 7.1.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.1.8. Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinada pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de 2 (duas) horas para substituir o produto que apresentar desconformidade.
- 7.1.9. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7.2. Do Pagamento

- 7.2.1. O pagamento decorrente do fornecimento dos materiais, objeto deste Termo, será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à Seguridade social e Regularidade Trabalhista vigentes.
- 7.2.2. Os pagamentos à Detentora da Ata somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos produtos nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento.
- 7.2.3. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Detentora da Ata para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

- 7.2.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Detentora da Ata, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto deste Termo.
- 7.2.5. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Detentora da Ata/Contratada.
- 7.2.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.2.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, que será comprovada/constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.
- 7.2.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 7.2.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.2.10. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

- 7.2.11. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 7.2.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.2.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.2.14. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 7.2.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
- 7.2.16. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



7.2.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.18. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.2.19. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA/IBGE do mês anterior ao pagamento da parcela

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, sob os Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal n° 679/2024, para a escolha da proposta mais vantajosa.

8.1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

8.1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO DO ITEM,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste termo de referência quanto às especificações do objeto.

## **8.2. Forma de fornecimento**

8.2.1. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

A entrega dos produtos será em até 30 (trinta) dias, mediante o recebimento da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, conforme necessidade da Secretaria requisitante. O fornecimento deverá ser realizado conforme solicitação das Secretarias requisitantes.

## **8.3. Exigências de Habilitação**

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar no mínimo os requisitos a seguir.

8.4. Habilitação Jurídica:

8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



- 8.4.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.4.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.4.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**8.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

- 8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 8.5.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 8.5.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 8.5.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**8.6. Habilitação Econômico-Financeira:**

- 8.6.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 8.6.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

### **8.7. Qualificação Técnica:**

8.7.1. Apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do licitante: comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidade e prazo compatíveis com o objeto desde instrumento.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 528.398,30 (quinhentos e vinte e oito mil , trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos) conforme custos unitários, conforme custos unitários apostos na tabela, deste Termo de Referência.

9.2. A estimativa total da contratação foi realizada pelo Setor de Compras em banco de preços oficial, sites da internet idôneos e PNCP conforme pesquisa realizada pelo setor competente, chegando à média do valor acima estimado

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



- 9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **9.4. Critérios de reajuste**

- 9.4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.
- 9.4.2. Tendo em vista a previsão do art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021, fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de equilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou da retratação da variação efetiva do custo de produção, devendo para tanto ser encaminhado pedido de equilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, protocolado no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, endereçado ao órgão gerenciador do Registro de Preços.
- 9.4.3. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.
- 9.4.4. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

9.4.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

9.4.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

9.4.7. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

9.4.8. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pelo Órgão Gerenciador e posterior deliberação a respeito do pedido e decisão final.

9.4.9. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

9.4.10. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

9.4.11. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

9.4.12. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



- 9.4.13. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constate tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.
- 9.4.14. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.
- 9.4.15. Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Órgão Gerenciador e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- 9.4.16. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do município de Juramento/MG.
- 10.2. Considerando a natureza eventual da contratação, a indicação da dotação orçamentária para a contratação feita por este registro de preços será efetuada à medida que forem solicitadas.
- 10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, decorrentes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



de eventual contratação, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Juramento/MG, 03 de fevereiro de 2025.

Geraldo Silva Oliveira  
Secretaria Municipal De Obras

Venâncio Moreira Sobrinho  
Secretaria Municipal De Administração

Gilvânia Cassia Caldeira Santos  
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

João De Deus Ribeiro Barbosa  
Secretaria Municipal De Agricultura

Warley Silveira Moreira  
Secretaria Municipal De Cultura, Lazer E Esporte

Dayanne Maria Mendes De Souza  
Secretaria Municipal De Saúde

Heberth Junior Santos  
Secretaria Municipal De Transportes

João Luiz Dos Santos Durães  
Secretaria Municipal De Serviços Urbanos

Raquel Cardoso Barbosa  
Secretaria Municipal De Educação